

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2023 TOMADA DE PREÇOS

VANDERLEI PERIN - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 23.935.949/0001-89, situada na Rua 1 de Maio, n.º 137, Centro, na Cidade de Anchieta - SC, CEP: 89.970-000, representado por VANDERLEI PERIN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º: 4.023.980 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º: 047.662.159-31, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, com fundamento nos artigos 5, LV da CF, art. 109, I, b da Lei n.º 8.666/93 e itens 9.1 e seguintes do Edital de Licitação, interpor **RECURSO** ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO, em face da decisão da Comissão de Licitações, datada de 16 de Março de de 2023, que inabilitou a Recorrente por ter deixado de apresentar certidão de falência, concordata e recuperação judicial emitida pelo sistema Eproc com validade.

Requer, por conseguinte, seja seu recurso recebido, processado e concedido o efeito suspensivo nos termos do art. 109, § 2°, da Lei nº. 8.666/93.

Requer também seja reconsiderada a decisão.

Em caso de o Sr. Pregoeiro e Comissão de Licitações não determinado seja reconsiderarem a decisão, requerer encaminhamento do recurso para apreciação do seu Superior Hierárquico, como determina a nossa legislação que regula as licitações públicas e o item 9.1 do Edital de Licitação.

1- PRELIMINARMENTE

VANDERLEI PERIN:047662159 PERIN:04766215931

Assinado de forma digital por VANDERLEI Dados: 2023.03.21 14:30:47

31



#### 1.1- DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

De acordo om o artigo 109, I, a da Lei n.º: 8.666/93:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

1 - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante

Por sua vez, o item 9.3 do Edital de Licitação estabelece que:

9.3- Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 05 (cinco) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

In casu, a seção pública que inabilitou a Recorrente, na qual houve manifestação expressa do desejo de recorrer, se deu em 16/03/2023, conforme registrado na ata de recebimento e abertura de documentação n.º: 27/2023, tendo como último dia do prazo 22/03/2023.

Assim, considerando a data em que as razões recursais foram apresentadas tem-se por inconteste sua tempestividade.

No tocante ao cabimento, o Recurso é voltado contra decisão que inabilitou a Recorrente, daí porque, inegável o cabimento.

Isto posto, uma vez demonstrada a tempestividade e o cabimento, o Recurso deverá ser submetido à análise da Comissão de Licitações e ao Excelentíssimo senhor prefeito de São Miguel da Boa Vista -SC.

#### 2- RESUMO DOS FATOS



O Município de São Miguel de Boa Vista - SC, tornou público o procedimento licitatório n.º: 05/2023, na modalidade de Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada global para pavimentação em calçamento na linha Cassol, trecho I, com área total de 2.158m70 m2, conforme projeto, memorial descritivo, orgamento e demais anexos constantes no Edital de Licitação.

A Recorrente tomou conhecimento do certame, leu o Edital e providenciou toda documentação necessária para participar da licitação, entretanto, mesmo cumprindo com os requisitos previstos em Edital no tocante a documentação necessária para sua habilitação, acabou sendo inabilitada pela Comissão de Licitações na seção pública realizada em 16/03/2023, sob o seguinte fundamento:

#### ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 27/2023

Reuniram-se no dia 16/03/2023, as 09:56, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, os Membros da Comissão de Licitação, designados pela portaria 1/1 como objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DA PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO NA LINHA CASSOL - TRECHO I, COM ÁREA TOTAL DE 2.158,70M

inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELA LICITANTE WARR CONSTRUTORA LTDA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO NO EDITAL. A LICITANTE VANDERLEI PERIN ME, DEIXOU DE APRESENTAR CONFORMIDADE COM O EXIGIDO NO EDITAL. A LICITANTE VANDERLEI PERIN ME, DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL EMITIDA PELO SISTEMA EPROC COM VALIDADE, POIS, A CERTIDÃO APRESENTADA DE NÚMERO 1914705 EMITIDA EM 13/01/2023, TEM VALIDADE DE 60 DIAS, ASSIM, POR NÃO ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, A LICITANTE FOI CONSIDERADA INABILITADA. CONSIDERANDO QUE ESTÁ CERTIDÃO ESTÁ PREVISTA NA LEI 8.666/93 ART. 31 INCISO II, COMO QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, E AINDA, QUE A LEI COMPLEMENTAR 123/06 FAZ MENÇÃO NO ART. 43, §1 DA POSSIBILIDADE DA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, A COMISSÃO ENTENDE NÃO CABER POSSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE NOVA CERTIDÃO COM VALIDADE ATUAL COM BASE NESTE

A EMPRESA WAAR CONSTRUTORA LTDA RENUNCIOU RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO. A EMPRESA WAAR CONSTRUTORA LTDA RENUNCIOU RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO.

A EMPRESA VANDERLEI PERIN ME APRESENTOU RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO, ALEGANDO DE QUE PELO FATO DE QUE O ANEXO I DO EDITAL, O QUAL EXIGE A CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NÃO FAZER MENÇÃO AO PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO, A MESMA DEVE SER CONSIDERADA. E AINDA, QUE NO EDITAL, NÃO CONSTA A EXIGÊNCIA DE VALIDADE DE 60 DIAS PARA AS CERTIDÕES, E QUE POR ESTAR ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA, TERIA O DIREITO DO PRAZO DE 05 DIAS PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE REGULARIZADA.

ASSIM, COM BASE NA CLÁUSULA 9.3 DO EDITAL, A EMPRESA VANDERLEI PERIN ME TERÁ PRAZO DE 05 DIAS PARA JUNTAR MEMORIAIS DOS RECURSOS, PODENDO OS MESMOS SEREM PROTOCOLADOS NESTE SETOR EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE. OU ENCAMINHADOS PELO E-MAIL licitacao@saomigueidaboavista, sc.gov.br., FICANDO

HORÁRIO DE EXPEDIENTE, OU ENCAMINHADOS PELO E-MAIL licitacao@saomigueidaboavista.sc.gov.br, FICANDO DEMAIS LICITANTES INTIMADOS A APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, COMEÇANDO A CONTAR AO TÉRMINO DO PRAZO DA RECORRENTE. DOCUMENTAÇÕES PROTOCOLADAS E RECEBIDAS PELO E-MAIL, SERÃO PUBLICADAS NA PAGINA DO PROCESSO LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

ALTAID MANDEDLEI CACCOL



Assinado de forma digital por VANDERLEI Dados: 2023.03.21 14:32:16 -03'00'



Data máxima vênia, não se pode concordar com a decisão, isto porque a Recorrente apresentou toda documentação necessária a habilitação, cumprindo rigorosamente as exigências do Edital de Licitação.

Ainda que assim não o fosse, o Edital de Licitações não fez nenhuma referência ao prazo de validade desta certidão, e não havendo previsão no Edital, não poderia a Comissão inabilitar a Recorrente com base em regra inexistente, sob pena de violação ao princípio do instrumento convocatório, logo, a certidão deveria ter sido aceita e a Recorrente habilitada.

No mais, mesmo que houvesse qualquer irregularidade na certidão apresentada, a luz da legislação aplicável a espécie, deveria ter sido oportunizado prazo, até mesmo durante a seção pública, para regularizar a situação, inclusive, com base no artigo 43, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

Assim, equivocada é a decisão que inabilitou a Recorrente.

#### 3- DA RAZÕES RECURSAIS

#### 3.1- DA INDEVIDA INABILITAÇÃO DA RECORRENTE

Conforme registrado alhures, a Recorrente foi inabilitada por não ter apresentado certidão de falência, concordata e recuperação judicial emitida pelo sistema Eproc com validade. Segundo a comissão, a certidão apresentada pela Recorrente foi emitida em 13/01/2023, tendo como prazo de validade 60 (sessenta dias).

Ocorre que, o Edital de Licitação n.º 05/2023 não previu nada a respeito do prazo de validade desta certidão. Com efeito o que consta é que a documentação de habilitação deveria observar contido no anexo I do referido edital, senão vejamos:

VANDERLEI PERIN:0476621 PERIN:04766215931 5931

Assinado de forma digital por VANDERLEI Dados: 2023.03.21 14:32:35 -03'00'



6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 1)

6.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter o ANEXO I deste Edital.

Por sua vez, o Anexo I, tópico "qualificação econômicofinanceiro" estabelece que:

> QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO Regularidade Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema e-Proc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. Para licitantes de outros estados, verificar na certidão a exigência de documentação complementar para validação.

O dispositivo acima evidencia que para se habilitar no certame, a Licitante interessada deveria apresentar certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, tanto pelo sistema E-proc quanto pelo SAJ. Ou seja, o Edital nada dispõe sobre o prazo de validade desta certidão.

Assim, qualquer interpretação tendente a restringir a participação de interessados em hipótese não prevista em Edital, restará inadequada, por afrontar o princípio da isonomia e o postulado da legalidade, consagrado no inciso II, art. 5°, da Constituição da República: "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei".

A esse respeito:

MANDADO DE SEGURANÇA. DEFERIMENTO DO PEDIDO LIMINAR. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS IMÓVEIS OCUPADOS PELO SEBRAE NO ESTADO DE SANTA CATARINA. DIVISÃO POR LOTES. EMPRESA IMPETRANTE VENCEDORA DO LOTE 2. DESCLASSIFICAÇÃO APÓS VERIFICADO



> PARENTESCO ENTRE O SÓCIO ADMINISTRADOR E EMPREGADO DA IMPETRADA. AUSÊNCIA, PORÉM, DE REGRA RESTRITIVA EXPRESSA NO EDITAL. PROBABILIDADE DO DIREITO NO PARTICULAR. INTERLOCUTÓRIA, CONTUDO, CUJOS TERMOS DEIXAM DÚVIDA SOBRE A EXTENSÃO AOS ATOS RELACIONADOS aos demais lotes. Periculum in mora em relação à AGRAVANTE. REFORMA PARCIAL DA DECISÃO. AGRAVO NÃO CONHECIDO QUANTO A PRELIMINARES NÃO ABORDADAS NA DECISÃO RECORRIDA E PROVIDO EM PARTE. (TJ-SC - AI: 50408178020208240000 Tribunal de Justiça de Santa Catarina 5040817-80.2020.8.24.0000, Relator: Jorge Luiz de Borba, Data de Julgamento: 30/03/2021, Primeira Câmara de Direito Público)

Fato é que a condição prevista em Edital restou atendida pela Recorrente, que apresentou dentro do envelope contendo os documentos de habilitação a referida certidão, tanto que a própria comissão de licitação certificou em ata o número (1914705) da certidão emitida, logo, resta demonstrado que a Recorrente cumpriu com as exigências editalícias, o que implica dizer que não poderia ter sido inabilitada.

O fato de a certidão apresentada conter o prazo de validade de 60 (sessenta dias) não representa motivo capaz de ensejar a inabilitação da Recorrente, sobretudo, porque sequer há previsão no Edital de Licitação sobre o prazo de validade da certidão.

Não bastasse isso, nota-se que na certidão apresentada consta o código de autenticação e as demais informações que atestavam a validade do documento, de modo que, havendo qualquer inconsistência, dúvida e/ou irregularidade sobre o referido documento, poderia/deveria a Comissão de Licitações ter concedido prazo para regularizar a situação, diligenciar e, sucessivamente, proceder antes da apresentação das propostas a emissão da certidão faltante, eis que a mesma procede de meio digital, bastando-se uma conexão existente (banda larga, 3g, 4g, ou qualquer outra existente), o que não se fez, pelo contrário, inabilitaram sumariamente a recorrente, de forma avessa a princípios que norteiam os contratos públicos.

VANDERLEI PERIN:047662 PERIN:04766215931 15931

Assinado de forma digital por VANDERLEI Dados: 2023.03.21 14:33:31 -03'00'



In casu, deveria esta r. Comissão de Licitações, usufruindo de sua prerrogativa e atribuição conferida pelo Artigo 43, § 3º da Lei n.º 8.666/93, verificar a autenticidade do documento através de site oficial, nos termos do artigo 25, §4º do Decreto Federal nº 5.450/05, inclusive, realizado a conferência junto a rede mundial de computadores, uma vez que a mesma é emitida pelo sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, qual comprovaria/demonstraria que a Recorrente não detém qualquer impedimento junto aquele tribunal.

A respeito do tema, Marçal Justen Filho ((in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed., São Paulo: DIALÉTICA, 2012, pp. 691/692) esclarece:

> "Em primeiro lugar, deve destacar-se que não existe competência discricionária para escolher entre realizar ou não a diligência. Se os documentos apresentados pelo particular ou as informações neles contidas envolverem pontos obscuros – apurados de ofício pela Comissão ou por provocação de interessados -, a realização de diligências será obrigatória. Ou seja, não é possível decidir a questão (seja para desclassificar o licitante, seja para reputar superada a questão) mediante uma escolha de mera vontade. Portanto, a realização de diligência será obrigatória se houver dúvidas relevantes. (...) Qual a extensão da diligência? A Lei determina a vedação à apresentação de documentos que deveriam ter constado dos envelopes. Isso não equivale, no entanto, a proibir a juntada de quaisquer documentos. Se o particular apresentou um documento e se reputar existir dúvida quanto a seu conteúdo, é possível que a diligencia se traduza numa convocação ao particular para explicar e, se for o caso, comprovar documentalmente o conteúdo da documentação anterior"

Esse é, também, o entendimento do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e do TRF5:

> LICITAÇÃO. APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO VENCIDA. LICITANTE INABILITADA. POSSIBILIDADE DE CONFERÊNCIA DA VERACIDADE DA INFORMAÇÃO PELA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES. IMPETRANTE QUE POSSUÍA O REFERIDO DOCUMENTO REGULARIZADO ANTES DA DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO. FORMALISMO EXACERBADO E FALTA RAZOABILIDADE. ATO ILEGAL. SEGURANÇA CONCEDIDA REEXAME DESPROVIDO "NÃO SE PODE PERDER DE VISTA QUE

VANDERLEI Assinado de forma PERIN:04766 PERIN:04766215931 215931

digital por VANDERLEI Dados: 2023.03.21 14:33:53 -03'00'



> FINALIDADE PRECÍPUA DA LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, PARA ATINGI-LA, NÃO PODE O ADMINISTRADOR ATER-SE À RIGORISMOS FORMAIS EXACERBADOS, A PONTO DE AFASTAR POSSÍVEIS INTERESSADOS DO CERTAME, O QUE LIMITARIA A COMPETIÇÃO E, POR CONSEGUINTE, REDUZIRIA AS OPORTUNIDADES DE ESCOLHA PARA A CONTRATAÇÃO". (ACMS N., REL. DES. SÉRGIO ROBERTO BAASCH LUZ, PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, J. 21-6- 2007) (TJ-SC - MS: 269007 SC 2010.026900-7, RELATOR: PAULO HENRIQUE MORITZ MARTINS DA SILVA, DATA DE JULGAMENTO: 07/12/2010, PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, DATA DE PUBLICAÇÃO: REEXAME NECESSÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA N., DE MARAVILHA).

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA VENCIDA. IRREGULARIDADE SANADA COM O OFERECIMENTO DE UMA OUTRA CERTIDÃO DEVIDAMENTE ATUALIZADA, ANTES DA ABERTURA DAS PROPOSTAS. INABILITAÇÃO DESARRAZOADA. ATENDIMENTO AO REQUISITO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. 1. CONFORME EXPRESSA PREVISÃO EDITALÍCIA, PODERIAM PARTICIPAR DO CERTAME, NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, TODOS AQUELES QUE ATENDESSEM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CADASTRAMENTO NO SISTEMA SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES ATÉ TRÊS DIAS ANTES DA DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, NOS TERMOS DO ART. 22, II, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 8.666/93, DENTRE AS QUAIS A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA PARA AS PESSOAS JURÍDICAS. 2. DESARRAZOADO O ATO DA IMPETRADA QUE EXCLUIU A IMPETRANTE DO CERTAME, PELO FATO DE TER APRESENTADO A ALUDIDA CERTIDÃO VENCIDA, MESMO TENDO, POSTERIORMENTE, ANTES DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, OFERECIDO UMA OUTRA CERTIDÃO DEVIDAMENTE ATUALIZADA; TAL IRREGULARIDADE NÃO TEM O CONDÃO DE OBSTAR O ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA QUANTO À CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA IMPETRANTE, PODENDO, EM PRINCÍPIO, CONCORRER EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM AS DEMAIS LICITANTES. 3. APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL IMPROVIDAS. (TRF-5 - AMS: 82169 RN 0010099-39.2001.4.05.8400, RELATOR: DESEMBARGADORA FEDERAL JOANA CAROLINA LINS PEREIRA (SUBSTITUTO), DATA DE JULGAMENTO: 24/11/2005, TERCEIRA TURMA, DATA DE PUBLICAÇÃO: FONTE: DIÁRIO DA JUSTIÇA - DATA: 17/02/2006 -PÁGINA: 890 - Nº: 35 - ANO: 2006).

Aliado ao exposto, o Tribunal de Contas da União proferiu entendimento pelo Acórdão 1.758/2003 - Plenário, de que de

VANDERLEI PERIN:047662 PERIN:04766215931 15931

Assinado de forma digital por VANDERLEI Dados: 2023.03.21 14:34:29 -03'00'



o Pregoeiro, ao receber certidão negativa vencida, promover a conferência junto a rede mundial de computadores, a fim de atestar a situação de regularidade, habilitando a Licitante para a fase seguinte do certame.

Portanto, o que se pode concluir é que a decisão de inabilitação desta Comissão se mostra repleta de excessivo rigor e formalismo, sendo completamente desarrazoada, fugindo da finalidade principal da administração pública que é assegurar à participação da maior quantidade de interessados possíveis, a dispensação de tratamento igualitário aos participantes e a escolha da melhor proposta ou da proposta mais vantajosa, é, inclusive, o que se vê do artigo 3º da Lei n.º: 8.666/93:

> Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

> O Parágrafo 1º, inciso I do citado artigo é claro ao dispor

que:

§ 1º - É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5° a 12 deste artigo e no art. 3° da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Logo, não parece razoável que a Recorrente seja desclassificada do certame por excesso de formalismo, em detrimento do interesse maior da Administração e dos princípios que regem o procedimento licitatório, ainda mais quando o Edital de Licitação não

VANDERLEI PERIN:047662159 PERIN:04766215931

31

Assinado de forma digital por **VANDERLEI** 

Dados: 2023.03.21 14:35:02

-03'00'



previu prazo de validade da certidão e poderiam ter sido realizadas diligências para certificar a inexistência de falência, concordata e/ou recuperação judicial em desfavor da Recorrente.

Infere-se com isso que a Recorrente cumpriu com todas as exigências do edital e que não poderia ter sido inabilitada com base na fundamentação adotada, sendo de rigor a reconsideração da decisão proferida, sob pena de não o fazendo, restarem violados princípios do direito administrativo, dentre eles, da vinculação do instrumento convocatório e da seleção da proposta mais vantajosa a administração.

Por fim, para que não restem dúvidas a Recorrente apresenta nesta oportunidade a certidão atualizada de falência, concordata e/ou recuperação judicial, nos termos do anexo I do Edital de Licitações. E não se diga que o documento não poderia ser apresentada, já que a respectiva certidão visa tão somente complementar as informações contidas na certidão apresentada junto do envelope de Licitação.

Sobre o tema já decidiu o TJSC:

MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO COMPLEMENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONCORRENTE VENCEDORA, APRESENTADAS QUANDO DAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO DA SEGUNDA COLOCADA, ORA IMPETRANTE. FACULDADE PREVISTA NO § 3º DO ART. 43 DA LEI DE LICITAÇÕES, EM NÃO SE TRATANDO DE DOCUMENTO NOVO. SEGURANÇA DENEGADA. "Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: (...) § 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria originariamente da proposta". "Se os documentos apresentados pelo particular ou as informações neles contidas envolverem pontos obscuros - apurados de ofício pela Comissão ou por provocação de interessados -, a realização de diligências será obrigatória. Ou seja, não é possível decidir a questão (seja para desclassificar o licitante, seja para reputar superada a questão)

-03'00'



mediante uma escolha de mera vontade. Portanto, a realização da diligência será obrigatória se houver dúvidas relevantes" (Marçal Justen Filho in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 692). (destaque não constante d original). (TJ-SC - MS: 20150404338 Capital 2015.040433-8, Relator: Cesar Abreu, Data de Julgamento: 09/12/2015, Grupo de Câmaras de Direito Público).

No mesmo sentido é a posição do C.STJ:

No procedimento [licitatório], é juridicamente possível a juntada de documento meramente explicativo e complementar de outro preexistente ou para efeito de produzir contraprova e demonstração de equívoco do que foi decidido pela Administração, sem quebra de princípios legais ou constitucionais' (STJ, MS n. 5.418/DF, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, j. 01/06/98)" (fls. 1.609/1.610).

Assim, mister a reconsideração da decisão proferida.

#### 4- DOS PEDIDOS

Face ao exposto, requer seja reconsiderada a decisão da Comissão de Licitações, eis que a Recorrente atendeu todas as exigências do Edital, devendo ser acolhidas as razões recursais e habilitada para próxima face do certame.

Caso mantida, requer seja os autos encaminhados a autoridade Hierarquicamente Superior, a fim de que acolha as razões recursais aqui ventiladas, anulando a decisão administrativa que inabilitou a Recorrente.

Termos em que, Pede deferimento.

Anchieta – SC, 21 de março de 2023.

VANDERLEI PERIN - ME

VANDERLEI PERIN Representante Legal

VANDERLEI PERIN: 0476621 PERIN: 04766215931 5931

Assinado de forma digital por VANDERLEI Dados: 2023.03.21 14:36:26 -03'00'





#### PODER JUDICIÁRIO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Anchieta

# <u>C E R T I D Ã O</u> FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 435845

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Anchieta, com distribuição anterior à data de 14/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

#### **OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Anchieta, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023.

PEDIDO N°:



Número do pedido: 2045940

FOLHA: 1 / 1



### CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 2045940

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: VANDERLEI PERIN** 

Raiz do CNPJ: 23.935.949

Certidão emitida às 18:21 de 13/03/2023.

#### **OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <a href="https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do">https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do</a>

Voltar

**Imprimir** 



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.935.949/0001-89

Razão

Social:

VANDERLEI PERIN ME

Endereço:

RUA PRIMEIRO DE MAIO / CENTEO / ANCHIETA / SC / 89970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/03/2023 a 12/04/2023

Certificação Número: 2023031401522144533582

Informação obtida em 17/03/2023 08:35:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

VANDERLEI PERIN

CNPJ/CPF:

23.935.949/0001-89

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão:

230140065799018

Data de emissão:

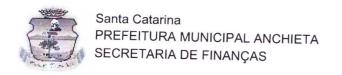
15/03/2023 08:57:12

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

14/05/2023

15.510/11.):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br



Data: 13/03/2023 17h39min

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social	
VANDERLEI PERIN - ME CNPJ: 23935949000189	
Aviso	
Sem débitos pendentes até a presente data.	
Comprovação Junto à	Finalidade
Mensagem	
Certificamos que até a presente data não abaixo caracterizada.	constam débitos tributários relativos à inscrição
Inscrição	
Contribuinte: 4296 - VANDERLEI PERIN - ME Endereço: 1º DE MAIO, 137 - Bairro CENTRO - Compl. RES	SPONSÁVEL:VANDERLEI PERIN - CEP 89.970-000
Código de Controle	
CWWSH5YGYYJZXHK1	

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Anchieta (SC), 13 de Março de 2023



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VANDERLEI PERIN CNPJ: 23.935.949/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:27:55 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: ADD2.465D.B51D.A932 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANDERLEI PERIN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.935.949/0001-89 Certidão n°: 5263731/2023

Expedição: 06/02/2023, às 10:21:27

Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **VANDERLEI PERIN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.935.949/0001-89, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

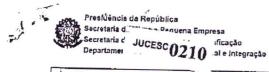
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

I TO THE DO EMPKE	SARIO (completo se	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX		
VANDERLEI PE								
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL					
BRASILEIRA			SOLTEIRO					
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	1002721110					
MASCULINO		********	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CXXXXXXXXXXXXXXXXX	****	***************************************		
FILHO DE (pai)			(måe)	- I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	~~~~~~~~~	******		
LEONORIO PER	RIN		EVA LUCIA PE	RIN				
NASCIDO EM (data	de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor		UF	CPF (r		
16/01/1984		4.023.980	SSP		sc	047.6		
		ação - somente em caso de menor)	194 <u>6</u>					
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	***********************	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	******		
DOMICILIADO NA (	LOGRADOURO - rua	a, av. etc)				NÚME		
RUA 1 DE MAIO		A series 1			The second second	137		
COMPLEMENTO			// \\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO S (Una pa Ju		
CASA	***	ART CAST		CENTRO	89970000	(0 and the W		
MUNICIPIO	. 10				F MEI/A	UF		
ANCHIETA	41.0					sc		
declara, sob a	as penas da le	i, não estar impedido de	exercer atividade	empresária, qui	não possui	outro re		
empresario e re	quer a Junta Co	omercial do Estado de Santa C	atarina.			and the second		
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO A	TO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EV	ENTO	- annesse		
080	INSCRIÇÃO	Table 1986		The second				
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO E		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EV	ENTO	100		
		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIA				-		144		
VANDERLEI PER								
LOGRADOURO (rua	av, etc.)					NÚMER		
RUA 1 DE MAIO	NUMBER OF STREET		45		144 154 1	137		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		140	CEP	COOIGO OC		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	CENTRO			89970000	64.23		
MUNICÍPIO	State of the		UF	PAIS	CORREIO ELETR	ÔNICO (a-m		
ANCHIETA		The second secon	sc	BRASIL	dalricont.drive@	gmail.com		
VALOR DO CAPITAL	• R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		- 10 mg - 1				
260.000,00			Duzentos e Sessenta Mil Reals					
CÓDICO DA AZIVIDA				4				
CÓDIGO DA ATIVIDA		DESCRIÇÃO DO OBJETO			/// II as			
(CNAE	Fiscal)		S. OBRAS DE TERF	RAPLENAGEM, OB	RAS DE URBA	NIZAÇÃO		
(CNAE Alividade	Fiscal) Principal	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO: PRAÇAS E CALÇADAS, CONS DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIAS E AFROPORTO	S. OBRAS DE TERF FRUÇÃO DE OBRAS DE PONTES E PAS S. COMÉRCIO A VAS	RAPLENAGEM, OB DE SANEAMENTO SARELAS, PINTUR	RAS DE URBA BÁSICO, SERV A PARA SINALI	NIZAÇÃO VIÇOS DE ZÁÇÃO ER		
(CNAE	Fiscal) Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO  CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO: PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIAS E AEROPORTO USADOS, CONSTRUÇÃO DE RO	S. OBRAS DE TERF IRUÇÃO DE OBRAS DE PONTES E PAS S. COMÉRCIO A VAF DOVIAS E FERROV	RAPLENAGEM, OB DE SANEAMENTO SARELAS, PINTUR REJO DE AUTOMÓV IAS	RAS DE URBA BÁSICO, SERV A PARA SINALI EIS, CAMIONE	NIZAÇÃO VIÇOS DE ZÁÇÃO EN TAS E UTI		
(CNAE Alividade	Fiscal) Principal 400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO: PRAÇAS E CALÇADAS, CONS DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIAS E AFROPORTO	5. OBRAS DE TERF IRUÇÃO DE OBRAS DE PONTES E PAS S. COMÉRCIO A VAF DOVIAS E FERROV	RAPLENAGEM, OB DE SANEAMENTO SARELAS, PINTUR REJO DE AUTOMÓV IAS	RAS DE URBA BÁSICO, SERV A PARA SINALI EIS, CAMIONE	NIZAÇÃO VIÇOS DE ZÁÇÃO EN TAS E UTII		
(CNAE Atividade 4120	Fiscal) Principal 400 ecundárias	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO: PRAÇAS E CALÇADAS, CONS DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIAS E AFROPORTO	S. OBRAS DE TERF RUÇÃO DE OBRAS DE PONTES E PAS S. COMERCIO A VAS DOVIAS E FERROV	RAPLENAGEM, OB DE SANEAMENTO SARELAS, PINTUR REJO DE AUTOMÓV IAS	RAS DE URBA BÁSICO, SERV A PARA SINALI EIS, CAMIONE	NIZAÇÃO VIÇOS DE ZÁÇÃO EI TAS E UTI		
(CNAE Atlvidade 4120 Atlvidades S	Fiscal) Principal 400 ecundárias	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO: PRAÇAS E CALÇADAS, CONS DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIAS E AFROPORTO	S. OBRAS DE TERF RUÇÃO DE OBRAS DE PONTES E PAS: S. COMERCIO A VAF DOVIAS E FERROV	RAPLENAGEM, OB DE SANEAMENTO SARELAS, PINTUR REJO DE AUTOMOV IAS	RAS DE URBA BÁSICO, SERV A PARA SINALI EIS, CAMIONE	NIZAÇÃO VIÇOS DE ZÁÇÃO EI FAS E UTI		
(CNAE Allvidade 4120 Alividades S 4211	Fiscal) Principal 400 ecundárias 101	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO: PRAÇAS E CALÇADAS, CONS DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIAS E AFROPORTO	S. OBRAS DE TERF RUÇÃO DE OBRAS DE PONTES E PAS: S. COMERCIO A VAF DOVIAS E FERROV	RAPLENAGEM, OB DE SANEAMENTO SARELAS, PINTUR REJO DE AUTOMÓV IAS	RAS DE URBA BÁSICO, SERV A PARA SINALI EIS, CAMIONE	NIZAÇÃO VIÇOS DE ZÁÇÃO EI FAS E UTI		
(CNAE Alividade 4120 Alividades S 4211 4211	Fiscal) Principal 400 ecundárias 101 102	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO: PRAÇAS E CALÇADAS, CONS DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIAS E AFROPORTO	S. OBRAS DE TERF RUÇÃO DE OBRAS DE PONTES E PAS S, COMÉRCIO A VAF DOVIAS E FERROV	RAPLENAGEM, OB DE SANEAMENTO SARELAS, PINTUR REJO DE AUTOMÓV IAS	RAS DE URBA BÁSICO, SERV A PARA SINALI. EIS, CAMIONE	NIZAÇÃO VIÇOS DE ZÁÇÃO EI TAS E UTI		
(CNAE Alividade 4120 Alividades S 4211 4211 4212( 42138	Fiscal) Principal 400 ecundárias 101 102 000	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO: PRAÇAS E CALÇADAS, CONS DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIAS E AFROPORTO	S. OBRAS DE TERF RUÇÃO DE OBRAS DE PONTES E PAS S, COMÉRCIO A VAF DOVIAS E FERROV	RAPLENAGEM, OB DE SANEAMENTO SARELAS, PINTUR REJO DE AUTOMÓV IAS	RAS DE URBA BÁSICO, SERV A PARA SINALI EIS, CAMIONE	NIZAÇÃO VIÇOS DE ZÁÇÃO EN TAS E UTII		
(CNAE Alividade 4120 Alividades S 4211 4211	Fiscal) Principal 400 ecundárias 101 102 000	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO: PRAÇAS E CALÇADAS, CONS DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIAS E AFROPORTO	S. OBRAS DE TERR RUÇÃO DE OBRAS DE PONTES E PAS S. COMÉRCIO A VAF DOVIAS E FERROV	RAPLENAGEM, OB DE SANEAMENTO SARELAS, PINTUR IEJO DE AUTOMOVIAS	RAS DE URBA BÁSICO, SERV A PARA SINALI EIS, CAMIONE	NIZAÇÃO VIÇOS DE ZÁÇÃO EN TAS E UTIL		
(CNAE Alividade 4120 Alividades S 4211 4211 4212( 42138	Fiscal) Principal 400 ecundárias 101 102 000	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO: PRAÇAS E CALÇADAS, CONS DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIAS E AFROPORTO	S. OBRAS DE TERRI RUÇÃO DE OBRAS DE PONTES E PAS S. COMERCIO A VAR DDOVIAS E FERROV	RAPLENAGEM, OB DE SANEAMENTO SARELAS, PINTUR REJO DE AUTOMÓV IAS	RAS DE URBA BÁSICO, SERV A PARA SINALI EIS, CAMIONE	NIZAÇÃO VIÇOS DE ZÁÇÃO EN TAS E UTIL		
(CNAE Alividade 4120 Alividades S 4211 4211 4212( 42138	Fiscal) Principal 400 ecundárias 101 102 200 701	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO: PRAÇAS E CALÇADAS, CONS DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIAS E AFROPORTO	S. OBRAS DE TERRI RUÇÃO DE OBRAS DE PONTES E PAS S. COMERCIO A VAR DDOVIAS E FERROV	CATA	NAZ			
(CNAE Allvidade 4120 Alividades S 4211 4211 4212 42134 42227	Fiscal) Principal 400 ecundárias 101 102 2000 300 701	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO: PRAÇAS E CALÇADAS, CONS DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO RODOVÍGIOS, ERROPORTO USADOS, CONSTRUÇÃO DE RO	GU	DUFFINAL DE QUIFRA UF	USO DA JUNTA C DEPENDENTE DE :			
(CNAE Alividade 4120 Alividades S 4211 4211 4212 42138 42227	Fiscal) Principal 400 ecundárias 101 102 2000 300 701	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO: PRAÇAS E CALÇADAS, CONS DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO RODOVÍGIOS, CONSTRUÇÃO DE RO USADOS, CONSTRUÇÃO DE RO  NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TAMSFERENCE OF SIDE OF NIRE anterior	DUFRINE DE OUTRA UF	USO DA JUNTA CO	OMERCIÁ!		
(CNAE Alividade 4120 Alividades S 4211 4211 4212 42136 4222	Fiscal) Principal 400 ecundárias 101 102 200 300 701 ATIVIDADES xxx	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO: PRAÇAS E CALÇADAS, CONS DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO RODOVÍGIOS, CONSTRUÇÃO DE RO USADOS, CONSTRUÇÃO DE RO  NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TAMBJERENCH DE SEDE O	DUFFINAL DE QUIFRA UF	USO DA JUNTA ( DEPENDENTE DE ( MUTORIZAÇÃO, SOVERNAMENTAL	OMERCIÁ!		
(CNAE Alividade 4120 Alividades S 4211 4211 4212 4213 4222 DATA DE INICIO DAS XX/XX/X	Fiscal) Principal 400 ecundárias 101 102 200 201 ATIVIDADES XXX	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO: PRAÇAS E CALÇADAS, CONS DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO RODOVÍÁRIAS E AEROPORTO USADOS, CONSTRUÇÃO DE RO  NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  XXXXXXXXX	TAMBJERENCH DE SEDE O	DUFRINE DE OUTRA UF	USO DA JUNTA ( DEPENDENTE DE ( MUTORIZAÇÃO, SOVERNAMENTAL	OMERCIÁ!		
Alividade 4120 Alividades S 4211 4211 4212 4213 4222 DATA DE INICIO DAS XX/XX/X ASSINATURA DA FIRM	Fiscal) Principal 400 ecundárias 101 102 200 201 ATIVIDADES XXX A PELO EL PREZIDA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO: PRAÇAS E CALÇADAS, CONS DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO RODOVÍÁRIAS E AEROPORTO USADOS, CONSTRUÇÃO DE RO  NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  XXXXXXXXX	TAMBJERENCH DE SEDE O	DUFRINE DE OUTRA UF	USO DA JUNTA ( DEPENDENTE DE ( MUTORIZAÇÃO, SOVERNAMENTAL	OMERCIÁI Francis		
Alividade 4120 Alividades S 4211 4211 4212 4213 4222 DATA DE INICIO DAS XX/XX/X ASSINATURA DA FIRM PATA DA ASSINATURA 07/01/2	Fiscal) Principal 400 ecundárias 101 102 2000 300 ATIVIDADES XXX A PELO EL PREZA A 015	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO: PRAÇAS E CALÇADAS, CONSIDE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIAS E AEROPORTO USADOS, CONSTRUÇÃO DE RO  NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  XXXXXXXX  RIO (ou pelo representante/assistente/ge ASSINATURA DO EMPRESANO	TAMBJERENCH DE SEDE O	OU FRUL OF OUTRAUF  UF  XXXX	USO DA JUNTA ( DEPENDENTE DE ( MUTORIZAÇÃO, SOVERNAMENTAL	OMERCIAL Francis		
Alividade 4120 Alividades S 4211 4211 4212 4213 4222  DATA DE INICIO DAS XX/XX/X  ASSINATURA DA FIRM PATA DA ASSINATURA 07/01/2 ARA USO EXCLUSIV	Fiscal) Principal 400 ecundárias 101 102 300 300 ATIVIDADES XXX A PELO EL PREZA A 015 D DA JUNTA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO: PRAÇAS E CALÇADAS, CONSIDE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIAS E AEROPORTO USADOS, CONSTRUÇÃO DE RO  NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  XXXXXXXX  RIO (ou pelo representante/assistente/ge ASSINATURA DO EMPRESANO	TAMBJERENCH DE SEDE O	DUFRINE DE OUTRA UF	USO DA JUNTA ( DEPENDENTE DE ( MUTORIZAÇÃO, SOVERNAMENTAL	OMERCIAL 3		
Alividade 4120 Alividades S 4211 4211 4212 4213 4222 DATA DE INICIO DAS XX/XX/X ASSINATURA DA FIRM PATA DA ASSINATURA 07/01/2	Fiscal) Principal 400 ecundárias 101 102 300 300 ATIVIDADES XXX A PELO EL PREZA A 015 D DA JUNTA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO: PRAÇAS E CALÇADAS, CONSIDE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIAS E AEROPORTO USADOS, CONSTRUÇÃO DE RO  NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  XXXXXXXX  RIO (ou pelo representante/assistente/ge ASSINATURA DO EMPRESANO	TAMBJERENCH DE SEDE O	OU FRUL OF OUTRAUF  UF  XXXX	USO DA JUNTA C DEPENDENTE DE I LUTORIZAÇÃO. SOVERNAMENTAL L	OMERCIAL 3		
Alividade 4120 Alividades S 4211 4211: 4212: 4213: 4222: DATA DE INICIO DAS XX/XX/X  ASSINATURA DA FIRM DATA DA ASSINATUR 07/01/2 ARA USO EXCLUSIVI EFERIDO	Principal 400 ecundárias 101 102 300 300 701 ATIVIDADES XXX A PELO EL PREZA A 015 0 DA JUNTA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO: PRAÇAS E CALÇADAS, CONSIDE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIAS E AEROPORTO USADOS, CONSTRUÇÃO DE RO  NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  XXXXXXXX  RIO (ou pelo representante/assistente/ge ASSINATURA DO EMPRESANO	TAMBJERENCH DE SEDE O	OU FRUL OF OUTRAUF  UF  XXXX	USO DA JUNTA C DEPENDENTE DE I LUTORIZAÇÃO. SOVERNAMENTAL L	OMERCIAI 3		
Alividade 4120 Alividades S 4211 4211: 4212: 4213: 4222: DATA DE INICIO DAS XX/XX/X  ASSINATURA DA FIRM DATA DA ASSINATUR 07/01/2 ARA USO EXCLUSIVI EFERIDO	Principal 400 ecundárias 101 102 300 300 701 ATIVIDADES XXX A PELO EL PREZA A 015 0 DA JUNTA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO: PRAÇAS E CALÇADAS, CONSIDE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIAS E AEROPORTO USADOS, CONSTRUÇÃO DE RO  NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  XXXXXXXX  RIO (ou pelo representante/assistente/go ASSINATURA DO EMPRESANO  AUTENTICAÇÃO	TRANSFERENCIA DE SIDE O NIRE antarior XXXX STENIO]	DUFRINL DE OUFRAUF  UF  XXXX	USO DA JUNTA C JEPENDENTE DE JUTORIZAÇÃO. JOVERNAMENTAL	OMERCIÁI 3		
Alividade 4120 Alividades S 4211 4211: 4212: 4213: 4222: DATA DE INICIO DAS XX/XX/X  ASSINATURA DA FIRM DATA DA ASSINATUR 07/01/2 ARA USO EXCLUSIVI EFERIDO	Principal 400 ecundárias 101 102 300 300 701 ATIVIDADES XXX A PELO EL PREZA A 015 0 DA JUNTA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO: PRAÇAS E CALÇADAS, CONS DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO RODOVÍGIOS, CONSTRUÇÃO DE RO  NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  XXXXXXXX  RIO (ou pelo representante/assistente/gr  ASSINATURA DO EMPRESANTO  AUTENTICAÇÃO  JUNTA C	ITANSFERENCIA DE SEDE CI NIRE antarior XXXX Stenio)  OMERCIAL DO E.	STADO DE SANT	USO DA JUNTA C JEPENDENTE DE JUTORIZAÇÃO. JOVERNAMENTAL	OMERCIÁI 3		
Alividades S Alividades S 4211 4211 4211 4212 4213 4222  DATA DE INICIO DAS XX/XX/X  ASSINATURA DA FIRM 107/01/2 ARA USO EXCLUSIVI EFERIDO UBLIQUE SEA TO	Fiscal) Principal 400 ecundárias 101 102 2000 ATIVIDADES XXX AA PELO EL PREZA A 015 D DA JUNTA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO: PRAÇAS E CALÇADAS, CONS DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO RODOVÍGIOS, CONSTRUÇÃO DE RO  NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  XXXXXXXX  RIO (ou pelo representante/assistente/gr  ASSINATURA DO EMPRESANTO  AUTENTICAÇÃO  JUNTA C	ITANSFERENCIA DE SEDE CI NIRE antarior XXXX Stenio)  OMERCIAL DO E.	STADO DE SANT	USO DA JUNTA C JEPENDENTE DE JUTORIZAÇÃO. JOVERNAMENTAL	OMERCIAL 3		
Alividade 4120 Alividades S 4211 4211: 4212: 4213: 4222: DATA DE INICIO DAS XX/XX/X  ASSINATURA DA FIRM DATA DA ASSINATUR 07/01/2 ARA USO EXCLUSIVI EFERIDO	Fiscal) Principal 400 ecundárias 101 102 2000 ATIVIDADES XXX AA PELO EL PREZA A 015 D DA JUNTA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO: PRAÇAS E CALÇADAS, CONSIDE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIAS E AEROPORTO USADOS, CONSTRUÇÃO NO CNPJ XXXXXXXX  RIO (ou pelo representante/assistente/gr ASSINATURA DO EMPRESAÑO AUTENTICAÇÃO  CERTIFICO Protocolo:	OMERCIAL DO E. D. O. REGISTRO EM. (16/644890-7, DE	STADO DE SANT	USO DA JUNTA C JEPENDENTE DE JUTORIZAÇÃO. JOVERNAMENTAL	OMERCIAL 3		
Alividades S Alividades S 4211 4211 4211 4212 4213 4222  DATA DE INICIO DAS XX/XX/X  ASSINATURA DA FIRM 107/01/2 ARA USO EXCLUSIVI EFERIDO UBLIQUE SEA TO	Fiscal) Principal 400 ecundárias 101 102 2000 300 201 ATIVIDADES XXX AA PELO EL PRESA A 015 0 DA JUNTA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO: PRAÇAS E CALÇADAS, CONSIDE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIAS E AEROPORTO USADOS, CONSTRUÇÃO DE RO  NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  XXXXXXXX  RIO (qu pelo representante/assistente/ge  ASSINATURA DO EMPRESANIO  AUTENTICAÇÃO  JUNTA C  Protocolo:	ITANSFERENCIA DE SEDE CI NIRE antarior XXXX Stenio)  OMERCIAL DO E.	STADO DE SANTO DE/O1/2016 SOB NO8/01/2016	A CATARINA P: 421044848	OMERCIAL STATE OF THE PROPERTY		
Alividade 4120 Alividades S 4211 4211 4212 4213 4222  DATA DE INICIO DAS XX/XX/X  ASSINATURA DA FIRM DATA DA ASSINATURA	Fiscal) Principal 400 ecundárias 101 102 2000 300 201 ATIVIDADES XXX AA PELO EL PRESA A 015 0 DA JUNTA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO: PRAÇAS E CALÇADAS, CONSIDE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIAS E AEROPORTO USADOS, CONSTRUÇÃO DE RO  NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  XXXXXXXX  RIO (qu pelo representante/assistente/ge  ASSINATURA DO EMPRESANIO  AUTENTICAÇÃO  JUNTA C  Protocolo:	OMERCIAL DO E. O REGISTRO EM. (15/644890-7, DE Certisign - Autoridade Certificadora Certificado pelo Instituto Nacional di Preside	STADO DE SANTO D8/01/2016 SOB NO8/01/2016	DISCO DA JUNTA CO DEPENDENTE DE L'AUTORIZACIO DISCOVERNAMENTAL L'AUTORIZACIO DE L'AUTORIZAC	OMERCIAI 3		

Documento Assinado Digitalinand de 28/04/2018 I de lata 化石油砂锅 de Santa Catarina TANNO: 俄巴尼森 648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC www.jucesc.sc.gov.br/certificado



npresarial e integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	EGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SE		L (preencher somente se		
	NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)  VANDERLEI PERIN						
	NACIONALIDADE						
	BRASILEIRA			ESTADO CIVIL			
	SEXO		DECLISE DE SELIE.	SOLTEIRO			
	REGIME DE BENS (SE CASADO)						
MASCULINO FILHO DE (pai)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	*******
				(māe)			
	LEONORIO PER			EVA LUCIA P	ERIN		
	NASCIDO EM (data	a de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor		UF	CPF (número)
	16/01/1984	D 41	4.023.980	SSP		sc	047.662.159-31
			ação - somente em caso de menor)				
	XXXXXXXXXXXXXXX	(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	**********************	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX
	DOMINICADO NA	(LOGINGOOKO - III	a, av, etc)				NÚMERO
	COMPLEMENTO						137
				// 11/24	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
	CASA	*10**			CENTRO	89970000	1 20 1 1 1 1 1 1 1
	MUNICÍPIO	b 16 1	mage_i	// /			UF
	ANCHIETA				at all and a second		sc
	declara, sob	as penas da l	ei, não estar impedido de	exercer atividade	empresária que	não possui	Outro rapiates de
	Citipiosallo a le	squei a Junta C	omercial do Estado de Santa	Catarina	ciriprosaria, que	a nao possui	outro registro de
	CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO A	ATO TO	CÓDIGO DO EVENT	O DESCRIÇÃO DO EV	ENTO	A
	080	INSCRIÇÃO		7-11 12 S. T.	- ONIVACIDO EN	LAIL	
	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO E	VENTO	CÓDIGO DO EVENT	DESCRIÇÃO DO EV	ELITO	
	xxxxxxxxxxxxx		CXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	WAS VISION OF THE			
	NOME EMPRESARI		The state of the s	xxxxxxxxxxx	XX XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
	VANDERLEI PER	IIN .					777
	LOGRADOURO (rua						
	RUA 1 DE MAIO			7 - 50			NÚMERO
	COMPLEMENTO	* 1-Kul	BAIRRO/DISTRITO				137
	XXXXXXXXXXXXXXXX	YXXXXXXXXXX	All of the second			CEP	CODIGO DO MUNICIPIO
	MUNICÍPIO	- AND	CENTRO	le c	T	89970000	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
	ANCHIETA		MAN 11/4/21	UF	PAIS	CORREIO ELETR	RÓNICO (e-mail)
	VALOR DO CAPITAL	DE		sc	BRASIL	dalricont.drive@	gmail.com
	16	. 100	VALOR DO CAPITAL (por extenso)				
	260.000,00		Duzentos e Sessenta Mil Reals	The state of the s			No. of the second
				16.40			
		ADE ECONÓMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
	(CNAE	Fiscal)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	*******	*****	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO  XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	*******	******	XXXXXXXXXXXXXXXX	***********
	(CNAE	Fiscal) Principal	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	*********	**********	XXXXXXXXXXXXXXX	**********
	(CNAE Atividade	Fiscal) Principal	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	***********	***********	*******	************
	(CNAE Atividade 4120 Atividades S	Fiscal) Principal 400 Secundárias	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	************
	(CNAE Atividade 4120 Atividades S 4313	Fiscal) Principal 1400 Secundárias	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	(CNAE Atividade 4120 Atividades S	Fiscal) Principal 1400 Secundárias	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	**********	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX
	(CNAE Atividade 4120 Atividades S 4313	Fiscal) Principal 1400 Secundárias 1400	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	***********	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX
	(CNAE Atividade 4120 Atividades S 4313	Fiscal) Principal 1400 Secundárias 1400 1404 102	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	***********	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
	(CNAE Atividade 4120 Atividades S 4313 4330 4511	Fiscal) Principal 1400 Secundárias 1400 404 102	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	************	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
	(CNAE Atividade 4120 Atividades S 4313 4330	Fiscal) Principal 1400 Secundárias 1400 404 102	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX
	(CNAE Atividade 4120 Atividades S 4313 4330 4511 xxxxx	Fiscal) Principal 1400 Secundárias 1400 1404 102 xxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX
	(CNAE Atividade 4120 Atividades S 4313 4330 4511 xxxxx	Fiscal) Principal 1400 Secundárias 1400 1404 102 XXX ATIVIDADES	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	C SUA		
	(CNAE Atividade 4120 Atividades S 4313 4330 4511 xxxxx	Fiscal) Principal 1400 Secundárias 1400 1404 102 XXX ATIVIDADES	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERENCIA DS SEDE	OUFAUL DE OUFAU IF	JSÓ DA JUNTA C	
	(CNAE Atividade 4120 Atividades S 4313 4330 4511 xxxxx	Fiscal) Principal 1400 Secundárias 1400 1404 102 XXX XXX ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPERÊNCIA DE SEDE: NIRE anterior XXXX	OUFELAL DE OUTRA UF	JSÓ DA JUNTA C EPENDENTÉ DE JUTORIZAÇÃO «*»: JUTORIZAÇÃO «*»:	DOMERCIA S SIM
	(CNAE Atividade 4120 Atividades S 4313 4330 4511 xxxxx	Fiscal) Principal 1400 Secundárias 1400 1404 102 XXX XXX ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPERÊNCIA DE SEDE: NIRE anterior XXXX	OUFAUL DE OUFAU IF	JSÓ DA JUNTA C EPENDENTÉ DE JUTORIZAÇÃO «*»: JUTORIZAÇÃO «*»:	OMERCIACIONAL SIM
	Atividades S Atividades S 4313 4330 4511  XXXXX  DATA DE INÍCIO DAS XXXXXIX	Fiscal) Principal 1400 Secundárias 1400 1404 102 XXX XXX ATIVIDADES XXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPERÊNCIA DE SEDE: NIRE anterior XXXX	OUFELAL DE OUTRA UF	JSÓ DA JUNTA C EPENDENTÉ DE JUTORIZAÇÃO «*»: JUTORIZAÇÃO «*»:	DOMERCIA S SIM
	Atividades S Atividades S 4313 4330 4511  XXXXX  DATA DE INÍCIO DAS XXXXXIX  ASSINATURA DA FIRM DATA DA ASSINATURA	Fiscal) Principal 1400 Secundárias 1400 1404 102 XXX XXX ATIVIDADES XXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPERÊNCIA DE SEDE: NIRE anterior XXXX	OUFELAL DE OUTRA UF	JSÓ DA JUNTA C EPENDENTÉ DE JUTORIZAÇÃO «*»: JUTORIZAÇÃO «*»:	DOMERCIA S SIM
	Atividades S Atividades S 4313 4330 4511  XXXXX  DATA DE INÍCIO DAS XXXXXXX  ASSINATURA DA FIRM DATA DA ASSINATUR 07/01/2	Fiscal) Principal 1400 Secundárias 1400 1404 102 XXX  ATIVIDADES XXXX  MA JÉLO EMPRESA 1404 1404 1505 1505 1505 1505 1505 1505	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	TRANSPERÊNCIA DE SEDE: NIRE anterior XXXX	OUFELAL DE OUTRA UF	JSÓ DA JUNTA C EPENDENTÉ DE JUTORIZAÇÃO «*»: JUTORIZAÇÃO «*»:	DOMERCIA S SIM
C	Atividades S Atividades S Atividades S 4313 4330 4511  XXXXX  DATA DE INÍCIO DAS XX/XXXX  ASSINATURA DA FIRM OT/01/2 PARA USO EXCLUSIV	Fiscal) Principal 1400 Secundárias 1400 1404 102 XXX  ATIVIDADES XXXX  MA JÉLO EMPRESA 1404 1404 1505 1505 1505 1505 1505 1505	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPU XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	TRANSPERÊNCIA DE SEDE: NIRE anterior XXXX	OUFELAL DE OUTRA UF	JSÓ DA JUNTA C EPENDENTÉ DE JUTORIZAÇÃO «*»: JUTORIZAÇÃO «*»:	DOMERCIA S SIM
C	Atividades S Atividades S Atividades S 4313 4330 4511  XXXXX  DATA DE INÍCIO DAS XX/XX/X  DATA DA ASSINATURA DA FIRM 07/01/2 PARA USO EXCLUSIV- DEFERIDO	Fiscal) Principal 1400 Secundárias 1400 1404 102 XXX  ATIVIDADES XXXX  MA JELO EMPRESA XXXX  ATIVIDADES XXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	TRANSPERÊNCIA DE SEDE: NIRE anterior XXXX	OU FAUAL DE OUTRA UF UF XXXX	JSÓ DA JUNTA C PEPENDENTE DE LUTOALCAÇÃO : 1:1 DOVERNAMENTAL	OMERCIAL SIM
С Р О	Atividades S Atividades S Atividades S 4313 4330 4511  XXXXX  DATA DE INÍCIO DAS XX/XX/X  ASSINATURA DA FIRM 07/01/2 PARA USO EXCLUSIV	Fiscal) Principal 1400 Secundárias 1400 1404 102 XXX  ATIVIDADES XXXX  MA JÉLO EMPRESA 1404 1404 1505 1505 1505 1505 1505 1505	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPU XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	TRANSPERÊNCIA DE SEDE: NIRE anterior XXXX	OU FAUAL DE OUTRA UF UF XXXX	JSÓ DA JUNTA C PEPENDENTE DE LUTOALCAÇÃO : 1:1 DOVERNAMENTAL	OMERCIAL SIM
С Р О	Atividades S Atividades S Atividades S 4313 4330 4511  XXXXX  DATA DE INÍCIO DAS XX/XX/X  DATA DA ASSINATURA DA FIRM 07/01/2 PARA USO EXCLUSIV- DEFERIDO	Fiscal) Principal 1400 Secundárias 1400 1404 102 XXX  ATIVIDADES XXXX  MA JELO EMPRESA XXXX  ATIVIDADES XXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPU XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	TRANSPERÊNCIA DE SEDE: NIRE anterior XXXX	OU FAUAL DE OUTRA UF UF XXXX	JSÓ DA JUNTA C PEPENDENTE DE LUTOALCAÇÃO : 1:1 DOVERNAMENTAL	OMERCIAL SIM
С Р О	Atividades S Atividades S Atividades S 4313 4330 4511  XXXXX  DATA DE INÍCIO DAS XX/XX/X  DATA DA ASSINATURA DA FIRM 07/01/2 PARA USO EXCLUSIV- DEFERIDO	Fiscal) Principal 1400 Secundárias 1400 1404 102 XXX  ATIVIDADES XXXX  MA JELO EMPRESA XXXX  ATIVIDADES XXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPU XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	TRANSPERENCIA DE SEDE NIRE ANIANTO XXXX gerenie)  OMERCIAL DO ES	OUFAUL DE OUTAAUF  UF  XXXXX	JSO DA JUNTA C DEPENDENTE DE UTOMANAÇÃO ***: OVERNAMENTAL	COMERCIAL SIM
0 P	Atividades 4120 Atividades S 4313 4330 4511  XXXXX  DATA DE INÍCIO DAS XX/XXXX  ASSINATURA DA FIRM 07/01/2 IARA USO EXCLUSIV DEFERIDO UBLIQUE SE FAR SI	Fiscal) Principal 1400 Secundárias 1400 1404 102 XXX  ATIVIDADES XXXX  MA PÉLO EMPRESA XXX  ATIVIDADES XXXX  ATIVIDADES XXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  XXXXXXXX  RIO (pu polo representante/assistente/ ASSINATURA DO EMPBESÁRIO  AUTENTICAÇÃO  JUNTA CI  CERTIFICO	TRANSPERENCIA OS SEDE NIRE anterior XXXX  Gerente)  OMERCIAL DO ES  O REGISTRO EM: 03	TADO DE SANTA	JSO DA JUNTA C DEPENDENTE DE UTOMANAÇÃO ***: OVERNAMENTAL	COMERCIAL SIM
C P D	Atividades 4120 Atividades S 4313 4330 4511  XXXXX  DATA DE INÍCIO DAS XX/XXXX  ASSINATURA DA FIRM 07/01/2 IARA USO EXCLUSIV DEFERIDO UBLIQUE SE FAR SI	Fiscal) Principal 1400 Secundárias 1400 1404 102 XXX  ATIVIDADES XXXX  MA PÉLO EMPRESA XXX  ATIVIDADES XXXX  ATIVIDADES XXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  XXXXXXXX  RIO (pu polo representante/assistente/ ASSINATURA DO EMPBESÁRIO  AUTENTICAÇÃO  JUNTA CI  CERTIFICO	TRANSPERENCIA DE SEDE: NIRE anterior XXXX  Gerente)	TADO DE SANTA	JSO DA JUNTA C DEPENDENTE DE UTOMANAÇÃO ***: OVERNAMENTAL	COMERCIAL SIM
Miguel do Oeste	Atividades S Atividades Atividades Atividades S Atividades Atividades Atividades S Atividades Atividades Atividades S Atividades Atividades Atividades Atividades S Atividades Ati	Fiscal) Principal 1400 Secundárias 1400 1404 102 XXX  ATIVIDADES XXXX  MA DELO EMPRESA XXX  ATIVIDADES XXXX  ATIVIDADES XXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	TRANSPERENCIA DE SEDE NIRE anterior  XXXX  Gerenie)  OMERCIAL DO ES  O REGISTRO EM: 03  16/644890-7, DE 0	TADO DE SANTA	JSO DA JUNTA C DEPENDENTE DE UTOMANAÇÃO ***: OVERNAMENTAL	COMERCIAL SIM
Miguel do Oeste	Atividades 4120 Atividades S 4313 4330 4511  XXXXX  DATA DE INÍCIO DAS XX/XXXX  ASSINATURA DA FIRM 07/01/2 IARA USO EXCLUSIV DEFERIDO UBLIQUE SE FAR SI	Fiscal) Principal 1400 Secundárias 1400 1404 102 XXX  ATIVIDADES XXXX  MA JELO EMPRESA XXX  ATIVIDADES XXXX  ATIVIDADES XXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	TRANSPERENCIA DE SEDE NIRE anterior  XXXX  Gerenie)  OMERCIAL DO ES  O REGISTRO EM: 03  16/644890-7, DE 0	TADO DE SANTA	JSO DA JUNTA C EPENDENTE DE UTOARACACA NA UTOARACACA NA UTOARACACACA NA UTOARACACACA NA UTOARACACACACA NA UTOARACACACACACACA NA UTOARACACACACACACACACACACACACACACACACACACA	COMERCIAL SIM